
PORTARIA N° 088/2023 – PMP

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DA
OBRA DO CONVÊNIO N° 004/2023 – SEOP.**

A Senhora **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, Prefeita Municipal de Placas/PA no uso de suas atribuições legais, fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOÃO PAULO COELHO DO NASCIMENTO**, portador do CPF N° 018.177.412-76, CREA-AM N° 28896, para a função de FISCAL DA OBRA do convênio N° 004/2023 – SEOP, Processo n° 2022/783713.

Art. 2º É designado como fiscal da obra a que caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando o término de cada etapa ou sempre que solicitado pela administração CONCEDENTE.

Art. 3º A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências, relacionadas com a execução da obra seguindo as portarias, Decretos nº 733/2013 de 13 de maio de 2013 e nº 870, de 04 de outubro de 2013, do Governo do Estado do Pará. Conforme termo de convênio celebrado, observando à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º É permitida a contratação de terceiros para auxiliá-lo com o fornecimento de informações técnicas que posicione quanto á correta execução do convênio, podendo ter como base parecer técnico de engenheiros ou arquiteto, como consultor para embasamento e conclusão dos fatos.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4. O fiscal da obra representará a administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo a tal indicação recair sobre o agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Placas/PA, 24 de julho de 2023.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 24 de julho de 2023.

DALCIELE SILVA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 001/2021